PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 893, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 42 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o que consta no processo nº SEI-150016/000765/2021;

CONSIDERANDO:

- o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que dispõe acerca da realização de prova de conceito;

- as disposições do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, acerca da realização da prova de conceito;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Realização de Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é "o registro de preços para prestação de serviços de licença de uso de software especialista de telemetria avançada com acesso via web, por demanda, em regime continuado e sem garantia de consumo mínimo, para atender as demandas de operação e fiscalização do transporte público coletivo, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, conforme exigências e estimativas estabelecidas".

Art. 2º A Comissão de Realização de Prova de Conceito, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Pedro Machado Pereira Junior, ID n.° 4236443-4;

II - Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho, ID n.° 4345916-1; e

III - Joacy Reis de Oliveira, ID n.° 5084577-2.

Art. 3º A Comissão de Realização de Prova de Conceito desempenhará suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, considerando igualmente o disposto no Termo de Referência do procedimento licitatório.

Art. 4º A Comissão deverá emitir manifestação conclusiva acerca da etapa licitatória, conforme previsto no item 1.149 do Termo de Referência, em até 3 dias após o encerramento da prova de conceito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 24.11.2021.